

**PORTARIA Nº. 14/ 2024**

*“Rratifica os termos da Portaria nº. 010/2024, que ‘Dispõe sobre o concurso público para provimento de empregos públicos correspondentes ao quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste e Jequitinhonha – CISNORJE’, e dá outras providências.”*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha, CISNORJE / SAMU, por meio de sua Presidência e no uso das respectivas atribuições conferidas pelo Contrato e Estatuto de Consórcio Público e, ainda:

*Considerando que as ações e atos administrativos cingidos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Rede de Urgência Nordeste / Jequitinhonha - CISNORJE, integrante da Administração Pública, devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade;*

*Considerando a necessidade de regulamentar os atos administrativos no âmbito do CISNORJE e, nesta órbita, o dever de **esclarecer dúvidas** emanadas diante da edição de ato normativo, especificamente, dos termos da Portaria nº. 010/2024;*

*Considerando que, em homenagem à transparência dos atos públicos, ainda que relativos à fase interna ou de planejamento, a Portaria nº. 010/2024 foi editada pelo CISNORJE com fim **na futura e demandada consecução de concurso público** destinado ao provimento de empregos públicos afins, regulamentando os **termos e condições do desejável certame**, ainda a ser designado;*

*Considerando pertinente esclarecer que as condições, requisitos, critérios, jornadas, remunerações, dentre outros, estabelecidos na Portaria nº. 010/2024 (e seu Anexo), **demandam a aprovação em Assembleia Geral da***

---

**entidade (CISNORJE), ainda passível de designação, para deliberação em data futura;**

Considerando a necessidade de **retificação da data** de edição e publicação da Portaria nº. 010/2024, para consignar **26 de abril de 2024**, equivalendo à data de registro eletrônico e efetiva publicidade em site oficial do CISNORJE;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Registrar que os efeitos da Portaria nº. 010/2024 (e Anexo), editada pelo CISNORJE com fim na futura consecução de concurso público destinado ao provimento de empregos públicos afins, estão condicionados à **aprovação de proposições normativas específicas**, alterações no **Regimento Interno, Estatuto e Contrato de Consórcio Público, em Assembleia Geral** da entidade (CISNORJE), passível de designação e deliberação em data a ser designada, na forma regimental.

**Art. 2º.** Fica retificada a data de edição e publicação da Portaria nº. 010/2024, para consignar 26 de abril de 2024, equivalendo à data de registro eletrônico e efetiva publicidade em site oficial do CISNORJE.

Parágrafo único. Rerratifica os demais termos da Portaria nº. 010/2024, observado o disposto no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 08 de maio de 2024.

**Leandro Ramos Santana**

Presidente do CISNORJE / Prefeito de Ponto dos Volantes (MG)

**Antônio Henrique Filho**

Diretor Executivo do CISNORJE